



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

23/03/22

Projeto de Lei nº 14, de 23 de março de 2022

Reorganiza o perímetro urbano do Município de Marcelino Vieira-RN, com a delimitação e denominação dos Bairros e ruas deste município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, encaminha o presente projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, para apreciação, votação e aprovação.

Art. 1º - Fica denominado de Bairro São Vicente o prolongamento da Ruas:

- Rua Desembargador Licurgo Nunes (Lado Direito Do Início Da Cidade Até A Esquina de Entrada a José dos Santos)
- Rua Calazans Fernandes
- Rua Professor Manoel Raimundo
- Rua Antônio Braulio De Oliveira
- Rua José Dos Santos
- Travessa Licurgo Nunes
- Rua Manoel Alves Santana
- Rua Zacarias Alves

Art. 2º - Fica denominado de Bairro Edilton Fernandes o prolongamento das ruas :

- Rua Desembargador Licurgo Nunes (Lado Esquerdo Do Início da cidade até a Esquina de Entrada a José dos Santos)
- Rua Vereador Chico Vaqueiro
- Rua Joaquim Ozório
- Rua Israel Marcelino
- Rua José Do Ramo
- Rua Gumercinda Paiva
- Rua Jose Eloia De Paiva Neto
- Rua Maria Do Céu Nonato Paiva
- Rua Pedro Marcolino



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

- Rua Antônio Petronilo
- Rua Petronilo Guilherme De Queiroz
- Rua Soldado João Da Cruz
- Rua Soldado Hermógenes Pontes

Art. 3º - Fica denominada de Bairro Centro o prolongamento das ruas:

- Rua Desembargador Licurgo Nunes (Lado Direito Esquerdo - Início Na Esquina Da José Dos Santos)
- Rua Francisco Nunes
- Travessa Francisco Nunes
- Rua Maria José Da Costa
- Rua João Jácome
- Travessa Coronel Epifânio Fernandes
- Rua Do Sol
- Rua Desembargador José Vieira
- Rua Nossa Senhora De Fátima
- Travessa Vicente Marcelino
- Travessa Neo Pontes
- Rua Professora Maria Fernandes
- Travessa Antônio Fernandes
- Rua Vicente Lopes Cardoso
- Rua Neco Nonato
- Travesa João Batista

Art. 4º - Fica denominado de Bairro Bela Vista o prolongamento das ruas:

- Rua Celina Damião
- Rua Raimundo Sarmento De Andrade
- Rua Enfermeira Neuma Lopes
- Rua Professora Denize Lopes
- Rua Amélia Lopes
- Rua Raimundo Pires Filho
- Rua Vereador José Carneiro
- Rua Chico Do Pico
- Rua Tancinha Pontes
- Rua Maria José Da Costa
- Rua Professora Iolanda Lopes
- Rua Augusto Alexandre
- Rua Chico Do Ramo
- Rua Tião Vieira
- Rua Mãe Cristina
- Rua Feliciano Fernandes
- Rua Pedro Cesário De Oliveira
- Rua Vicente Medeiros



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

- Rua Dom Luiz Fernandes
- Rua Ivania Lopes
- Rua José Jácome De Lima
- Travessa José Jácome De Lima
- Rua José Monteiro
- Rua Vice Prefeito Chiquinho De Odete
- Rua Paulo Coutinho
- Rua Francisco Mendes
- Rua Bruno Fernandes De Queiroz

Art. 5º - Fica denominado Bairro Beira Rio o prolongamento das ruas:

- Travessa Do Freijó
- Rua Coronel José Marcelino
- Rua João Jácome
- Travessa Antônio Nonato De Oliveira
- Travessa Napoleão Lopes Cardoso
- Rua. Vereador José Moises Irmão
- Rua. Padre Terto Fernandes
- Rua Raimundo Nonato Fernandes
- Rua Vicente Gomes De Oliveira
- Rua Professora Olímpia
- Rua Valério Costa
- Rua Monsenhor Walfredo Gurgel

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2022


Kerles Jácome Sarmiento
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhora e Senhores vereadores,

O presente Projeto é oriundo do conjunto de esforços da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira e das Pastas de Obras Públicas e Urbanismo e da Secretaria de Administração e planejamento.

Com o Projeto de Lei tem-se a consolidação em uma única lei, todos os bairros do município, compilando toda a legislação municipal sobre denominação de bairros, facilitando a busca pela atual delimitação por parte de toda a comunidade, bem como acentuando o contexto histórico cultural dos vieirenses. Ainda sim, esta Lei tem como objetivo agilizar o trabalho do executivo municipal, das empresas concessionárias dos serviços públicos como Correio, Cosern, Caern, empresas de telefonia móvel e fixa, entre outros, facilitando a vida do cidadão.

Para a elaboração das novas configurações dos bairros da nossa querida Marcelino Vieira, foram realizadas pesquisas e aplicados questionários (inclusão/alteração do BCI), com os moradores locais, bem como foi considerado o contexto histórico cultural de determinadas localidades.

Foram levantadas para a nova denominação a vontade popular, que através de conversas informais escolheram os novos nomes, ou legalizaram nomes que eram corriqueiramente utilizados há várias décadas pelos moradores dos bairros, como o processo de expansão e formação de novas casas habitacionais em um determinado ponto da cidade projetando a ampliando novas ruas na cidade, popularmente conhecido como projeto Edilton Fernandes ou conjunto Edilton Fernandes. A fervorosa fé de moradores devotos de São Vicente, onde moradores daquela localidade, conhecida também como rua, ou até mesmo bairro da subestação, não mediram esforços para juntos construírem a capela do saudoso São Vicente, padroeiro daquele povo católico.

Grandes ruas se instalavam no ponto mais alto da cidade e moradores antigos já chamavam de alto da bela vista uma boa denominação que também se adequa ao local onde foi construído o “complexo turístico”, e ainda mais será Bela Vista com a futura implantação da estátua do nosso glorioso padroeiro Santo Antônio. Ademais, ressalta-se



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Palácio João Medeiros

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15

a importância de legalizar o bairro beira-rio, como o próprio nome explica, casas e formação de ruas se deram a margens do rio de que corta a cidade, tal localidade popularmente conhecida como beira rio, já conta com um estádio de futebol denominado assim também como Beira Rio, para aquele povo essa denominação é sinônimo de amor e união dos que ali moram.

Sendo assim, destacamos que este Projeto de Lei é como uma espécie de troféu pela sua importância para a sua gente, o seu local e a sua história.

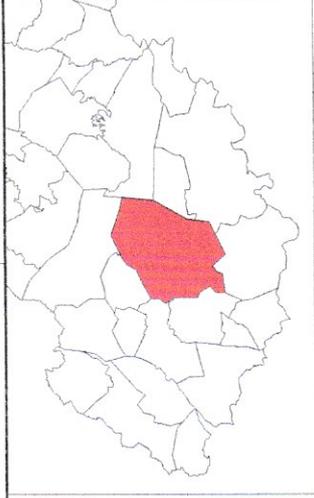
Para tanto, ficam criados, a partir do mesmo, os bairros SÃO VICENTE, EDILTON FERNANDES, BELA VISTA, CENTRO E BEIRA RIO, dentro do distrito urbano de Marcelino Vieira/RN.

Pelas razões acima, requeremos que o presente Projeto de Lei seja submetido ao plenário desta casa Legislativa para apreciação, votação e aprovação.

Gabinete do Prefeito, em 23/03/2022.

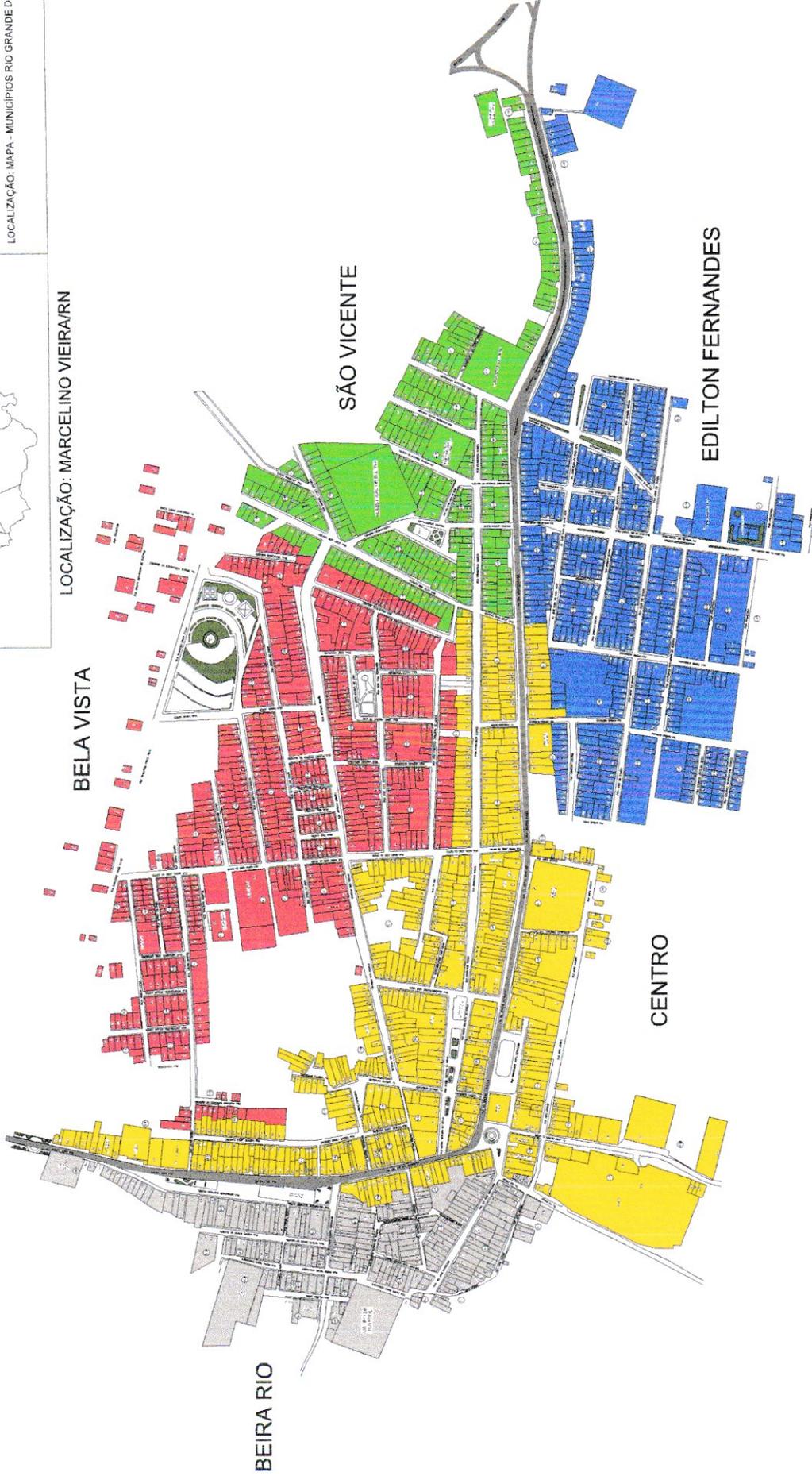
Kerles Jácome Sarmiento

PREFEITO



LOCALIZAÇÃO: MAPA - MUNICÍPIOS RIO GRANDE DO NORTE

LOCALIZAÇÃO: MARCELINO VIEIRA/RN



BELA VISTA

SÃO VICENTE

EDILTON FERNANDES

CENTRO

BEIRA RIO

MAPA: BAIRROS - MARCELINO VIEIRA/RN

LEGENDA:

- BELA VISTA
- CENTRO
- SÃO VICENTE
- EDILTON FERNANDES
- BEIRA RIO

MOURIS EDUARDO LOPES ALVARIZ FILHO
 Rua Francisco Duarte, 1714 - ST. SÃO JAMES, FORT. PINHEIRO, MARCELINO VIEIRA, RN
 CEP: 59.100-000
 FONE: (51) 3373-1111 | E-MAIL: ced@geoprocessos.com.br

PROJETO	MAPA DE BARRIOS DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA - RN	ESCALA	1:1000
PROJETADE	MOURIS EDUARDO LOPES ALVARIZ FILHO	DATA	02/03
PROPOSTA	LEI Nº 1.345 DE 2011	PROJETADE	LEI Nº 1.345 DE 2011
PROPOSTA	LEI Nº 1.345 DE 2011	PROJETADE	LEI Nº 1.345 DE 2011